

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura. - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.117 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.790 de 29/04/2011:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais), com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
22.661.0031.1.057.000	Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31796 150.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO	
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (280)	01000 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (281)	01000 5.000,00
SUBTOTAL		10.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.36.00	Rec. Construção de Barracão Industrial – MDIC	31796 150.000,00
SUBTOTAL		150.000,00
TOTAL GERAL		160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro